



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 114 /2016

VISTO

14/04/2016
Presidente da Câmara

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com as minhas atribuições regimentais, que, por meio da Secretaria responsável, adote as medidas necessárias para a análise sobre a viabilidade de concessão de isenção de IPTU às entidades esportivas, sem fins lucrativos, estendendo-se o benefício disposto no art. 85, inc. V do Código Tributário Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Indicação em tela se faz necessária em virtude das diversas manifestações populares reivindicando melhorias para a comunidade, entre elas, melhores condições para desempenho das atividades esportivas.

Segundo consta do art. 85, inc. V do Código Tributário Municipal, são isentos os Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis das instituições de educação, de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de lei.

Sugere-se, então, a extensão do referido benefício às entidades esportivas que, de igual modo, também não tenham finalidade lucrativa.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres colegas vereadores que aprovem a presente indicação, e que, de imediato, o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias, para realização da referida demanda.

Aracruz/ES, 12 de abril de 2016.

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

Vereadora (PDT)